



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 644

Página 1 de 6

INAUGURADO O CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO



A inauguração do Centro Multiprofissional de Atendimento Especializado "Maycon Morais Duarte" ocorreu na tarde desta terça-feira, 30 de janeiro. O centro está localizado na avenida 14 N° 725, e foi totalmente reformado e adaptado para atender nossos estudantes que necessitam de assistência especializada. Os alunos vão ser atendidos por psicólogas, fonoaudiólogas e psicopedagogas. O prefeito Ricardo Garcia agradeceu a presença de todos, parabenizou toda a equipe da Secretaria de Educação por esta importante ação, lembrando que é apenas o começo, que o conforto e a educação são direitos de todos os nossos alunos. Lembrou que os kits escolares estão sendo entregues nas Escolas Municipais e que em sua gestão a educação sempre será prioridade. O evento contou com a presença da secretária Lenira e sua equipe, pais de alunos, diretoras escolares, convidados ilustres, vereador Divino, a mãe Susicler e o avô Iomar do homenageado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 644

Página 2 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 644

Página 3 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO MUNICIPAL Nº 1498, DE 19 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a transposição e transferência dos saldos financeiros no setor de saúde do Município de Itapagipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 171/2023, Decreto nº 48.671/2023 e Resolução SES/MG nº 9.027/2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de adequar a gestão dos recursos financeiros do setor de saúde às novas disposições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023, que “Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências”;

Os procedimentos e orientações definidos no Decreto nº 48.671, de 08/08/2023, que “Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023”;

As diretrizes operacionais contidas na Resolução SES/MG nº 9.027, de 26/09/2023, que “Dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023.”;

DECRETA:

Art 1. Fica autorizado pelo presente decreto o valor de R\$ 578.196,88, sendo este valor integralmente classificado como financeiro da seguinte forma:

Despesa de Capital: R\$ 327.345,60

Despesa Corrente :R\$ 250.851,28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 644

Página 4 de 6



Art 2. Ficam aprovadas as seguintes transposições de recursos:

Atenção Básica - Despesa de Capital :R\$ 144.467,90,

Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada - Despesa de Capital:
R\$182.877,70

Para pagamento de pessoal - Despesa Corrente: R\$ 250.851,28

Art. 3 - O valor Constante totaliza R\$ 2.366.052,43 serão repassados pelo Estado de Minas Gerais em parcelas

Disposições Finais

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE, 19 de Janeiro 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 644

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021
- CONTRATANTE: Município de Itapagipe, CNPJ nº. 21.226.840/0001-47. CONTRATADA: Seletiva Serviços Ambientais Ltda-ME, CNPJ nº. 23.750.574/0001-82. OBJETO DO ADITIVO: Alteração contratual com supressão parcial dos serviços. CLÁUSULAS ADITIVAS: Cláusula Aditiva Primeira: Supressão de 1,16% do valor mensal contratado, correspondente a R\$ 3.992,33, a partir de 01 de janeiro de 2024. Cláusula Aditiva Segunda: Ratificação das demais cláusulas do contrato original que não sofreram modificações. DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. REPRESENTANTES: Pelo Município de Itapagipe: Nome: Ricardo Garcia da Silva Cargo: Prefeito; Pela Seletiva Serviços Ambientais Ltda-ME: Nome: Anselmo Ferreira da Silva - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93. - Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de janeiro de 2024.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 644

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 03/2024.

ORIGEM: Contratação Direta, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

CONTRATADA: Suelen Monise Pereira Sain.

OBJETO: Aquisição de água mineral para uso dos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Itapagipe/MG, durante o exercício de 2024, com entrega de forma fracionada, conforme especificações e quantidades descritas neste Documento de Formalização da Demanda (DFD).

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.993,00 (*Mil, novecentos e noventa e três reais*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.30.07 - *Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.*

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

Itapagipe/MG, 11 de janeiro de 2024.

Fransérgio de Oliveira Borges
- Presidente da Câmara -